



PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized letter 'A' with a vertical stroke through it, positioned to the right of the title 'TERMO DE REFERÊNCIA'.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de alvenaria conforme descritos neste termo que serão utilizados conforme necessidade da SAECIL em manutenções e novas obras.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição dos materiais de alvenaria especificados neste Termo é essencial para a Autarquia, pois são utilizados na manutenção das ligações de água, esgotos, galerias de águas pluviais e em novas obras. Esses materiais são fundamentais para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela SAECIL. A contratação é, portanto, necessária para evitar interrupções e transtornos à população, garantindo o bom andamento das operações e a eficiência no atendimento às demandas do Município.

3. DOS PRAZOS

3.1. A entrega dos materiais deverá ser efetuada parceladamente de acordo com a programação a ser feita pela SAECIL, no prazo de até 05 (cinco) dias após a solicitação por e-mail (compras@saecil.com.br), correndo por conta do fornecedor todas as despesas com transporte e descarga.

3.2. As quantidades dos materiais serão entregues parceladamente de acordo com as necessidades da SAECIL, mediante solicitação (pedido de fornecimento, ou autorização de fornecimento, etc.). Os materiais solicitados somente serão aceitos após conferência e com as respectivas notas fiscais.

3.3. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/2021.

4. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. As comunicações entre a Autarquia e a Contratada, para cumprimento e execução do objeto, devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. A Contratada deverá comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal que impeça a entrega dos materiais elencados.

4.4. A Autarquia poderá convocar o representante responsável pela Contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. A entrega do objeto será acompanhada pelo Setor Requisitante, e também fiscalizada pelo Fiscal do Contrato e gerenciada pelo Gestor do Contrato, ou por respectivos substitutos, de acordo com o estabelecido no Decreto Municipal 8.048/2023, publicado na Imprensa Oficial do Município de Leme em 14/03/2023.

4.6. Os materiais deverão serem entregues no Almoarifado da SAECIL localizado na Rua Roberto Shwenguer, altura do número 500, Jardim Palmeiras, referência pátio materiais da SAECIL e também no pátio do centro de reservação Santana localizado na rua Prestes Maia, 477 Jardim Santana em Leme/SP, em horário de expediente: das 07:00 às 11:00 e das 12:30 às 16:30, de segunda a sexta-feira, telefone (19) 3573-6200.

5. DEFINIÇÕES DOS MATERIAIS

LOTE 01			
Item	Descrição objeto	Unid.	Qtd.
1	Areia normal (lavada) tipo média/grossa, de granulometria 1,2 mm a 0,6 mm	m ³	300
2	Areia normal (lavada) tipo fina para reboco	m ³	30
LOTE 02			
Item	Descrição objeto	Unid.	Qtd.
1	Arame recozido fio 18	kg	100
2	Cimento Portland CP II NBR 11578 – sacos de 50 Kg	unidade	1500
3	Cal de pintura, NBR 7175 – sacos 8 Kg	unidade	200
4	Tijolo cerâmico maciço, dimensões externas 5x10x20cm	unidade	5000
LOTE 03			
LOTE RESERVADO AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE			
Item	Descrição objeto	Unid.	Qtd.
1	Bloco de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 14cmx19cmx39cm	unidade	1200
2	Bloco de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 19cmx19cmx39cm	unidade	1700
3	Bloco de concreto estrutural curvo, NBR 6136, dimensões: 14cmx19cmx39cm	unidade	1000
4	Meio bloco de concreto vedação, dimensões: 19cmx19cmx19cm	unidade	1000
5	Canaleta de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 14cmx19cmx39cm	unidade	1000
6	Canaleta de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 19cmx19cmx39cm.	unidade	1000
LOTE 04			
Item	Descrição objeto	Unid.	Qtd.
1	Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 3/8"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; -marcação: conforme NBR 7480. Nota: O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras	unidade	250
2	Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 1/4"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; -marcação: conforme NBR 7480. Nota: O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras	unidade	50

3	Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 5/16"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; - marcação: conforme NBR 7480. Nota: O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras	unidade	40
4	Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 1/2"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; - marcação: conforme NBR 7480. Nota: O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras	unidade	250
5	Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 3/16"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; - marcação: conforme NBR 7480. Nota: O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras	unidade	30
6	Tela de aço 15x15, diâmetro 3/16", 3x2 metros	unidade	100

6. DOS VALORES ESTIMADOS

6.1. Os preços constantes na planilha de custos em anexo, unitários e totais, são os máximos que poderão ser aceitos pela SAECIL. O julgamento do objeto será pelo **VALOR GLOBAL, POR LOTE**.

6.2. As propostas deverão apresentar os preços unitários, por item, e totais, por lote.

6.3. Os valores estimados unitários e totais por item para a aquisição é o seguinte:

LOTE 01					
Item	Descrição objeto	Unid.	Qtd.	Valor Médio	Valor Médio Total
1	Areia normal (lavada) tipo média/grossa, de granulometria 1,2 mm a 0,6 mm	m³	300	R\$ 134,90	R\$ 40.470,00
2	Areia normal (lavada) tipo fina para reboco	m³	30	R\$ 90,96	R\$ 2.728,80
VALOR TOTAL PARA O LOTE 01					R\$ 43.198,80

LOTE 02					
Item	Descrição objeto	Unid.	Qtd.	Valor Médio	Valor Médio Total
1	Arame recozido fio 18	kg	100	R\$ 16,41	R\$ 1.641,00
2	Cimento Portland CP II NBR 11578 – sacos de 50 Kg	un	1500	R\$ 34,76	R\$ 52.140,00
3	Cal de pintura, NBR 7175 – sacos 08 Kg	un	200	R\$ 21,72	R\$ 4.344,00

4	Tijolo cerâmico maciço, dimensões externas 5x10x20cm	un	5000	R\$ 0,76	R\$ 3.800,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 02					R\$ 61.925,00

LOTE 03					
LOTE RESERVADO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE					
Item	Descrição objeto	Unid.	Qtd.	Valor Médio	Valor Médio Total
1	Bloco de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 14cmx19cmx39cm	un	1200	R\$ 5,23	R\$ 6.276,00
2	Bloco de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 19cmx19cmx39cm	un	1700	R\$ 5,60	R\$ 9.520,00
3	Bloco de concreto estrutural curvo, NBR 6136, dimensões: 14cmx19cmx39cm	un	1000	R\$ 4,97	R\$ 4.970,00
4	Meio bloco de concreto vedação, dimensões: 19cmx19cmx19cm	un	1000	R\$ 4,65	R\$ 4.650,00
5	Canaleta de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 14cmx19cmx39cm	un	1000	R\$ 5,51	R\$ 5.510,00
6	Canaleta de concreto estrutural, NBR 6136, dimensões: 19cmx19cmx39cm	un	1000	R\$ 6,22	R\$ 6.220,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 03					R\$ 37.146,00

LOTE 04					
Item	Descrição objeto	Unid.	Qtd.	Valor Médio	Valor Médio Total
1	Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 3/8"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; -marcação: conforme NBR 7480. Nota: O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras	un	250	R\$ 57,15	R\$ 14.287,50
2	Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 1/4"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; -marcação: conforme NBR 7480. Nota: O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras	un	50	R\$ 26,70	R\$ 1.335,00

3	Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 5/16"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; -marcação: conforme NBR 7480. Nota: O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras	un	40	R\$ 39,85	R\$ 1.594,00
4	Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 1/2"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; -marcação: conforme NBR 7480. Nota: O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras	un	250	R\$ 89,16	R\$ 22.290,00
5	Ferro redondo, com as seguintes características: - aplicação: construção civil, manufatura de armações para concreto; - material: aço CA-50, conforme NBR 7480; - tipo: redondo; - diâmetro: 3/16"; - comprimento: 12 metros, +/- 1%; -marcação: conforme NBR 7480. Nota: O material deve ser entregue dobrado ao meio e em feixes de aproximadamente 10 barras	un	30	R\$ 14,43	R\$ 432,90
6	Tela de aço 15x15, diâmetro 3/16", 3x2 metros	un	100	R\$ 65,82	R\$ 6.582,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE 04					R\$ 46.521,40

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do objeto deste Termo de Referência, quando devidamente solicitado e entregue, se dará mediante a apresentação de nota fiscal ou fatura, em até 10 (dez) dias após a emissão da mesma, devidamente aprovada pela SAECIL e acompanhada das respectivas notas fiscais, e seguindo as determinações constantes no Decreto Municipal nº. 8.163, de 21/08/2023.

7.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

7.3. A devolução da nota fiscal/fatura não aprovada pela SAECIL em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução de quaisquer serviços.

7.4. A Contratada deverá enviar o arquivo XML e a NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail compras@saecil.com.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS.

7.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, a Contratada informar banco, agência e número de conta ou Pix em sua proposta.

7.6. O pagamento e fiscalização realizada pela Contratante não isentará a Contratada das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva dos objetos.

7.7. A não aceitação dos objetos implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

7.8. Nos valores acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7.9. Os preços que vigorarão no Contrato são os preços apresentados na proposta da Contratada, e constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela adequada e perfeita execução do Contrato.

7.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

8.2. A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

8.3. Executar o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.4. Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.

8.5. A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto.

8.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante.

8.7. Indicar um interlocutor para comunicação sobre o cumprimento do Contrato junto à SAECIL, informando, antes do início da execução do objeto, o nome, telefone e e-mail do responsável.

8.8. Manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.9. Atender às determinações emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior.

8.10. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, o objeto nos qual se verificarem vícios/defeitos.

8.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos prejuízos sofridos.

8.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, se for o caso, e também por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante.



8.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos de execução que fujam às especificações constantes neste Termo de Referência.

8.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.15. Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

9.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com este Termo de Referência.

9.3. Determinar a ordem de prioridade e quantidades para entrega dos materiais.

9.4. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente Termo.

9.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.

9.6. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

9.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas na execução do objeto, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.8. Cientificar o órgão de representação jurídica da SAECIL para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada.

9.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato, quando for o caso.

9.10. A SAECIL não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias.

9.12. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos aos requerimentos manifestamente impertinentes, serão respondidos em conformidade com o Art. 26 do Decreto Municipal n.º 8.048/2023.

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão a conta da dotação codificada sob nº. 030102.17512004.2.027.3390300 do orçamento dos exercícios vigente e subsequente.

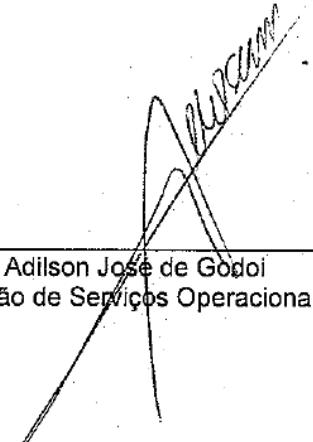
11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto contratado.

11.2. Os quantitativos apresentados são valores de referência, e que serão confirmados pela **CONTRATADA** na entrega do materiais, mediante tíquetes de pesagem e nota fiscais.

11.3. O volume a ser executado poderá variar conforme as demandas, portanto a **CONTRATADA** deverá estar preparada para fornecer os materiais contratados conforme a necessidade e determinação da SAECIL.

Leme, 16 de agosto de 2024.



Adilson José de Godoi
Divisão de Serviços Operacionais 